Resolução nº	: 2028/99
Protocolo nº	: 428386/98
Origem	: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CARLÓPOLIS
Interessado	: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CARLÓPOLIS
Assunto	: COMPROVAÇÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO ,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social recebida pela interessada no exercício de 1997 , na importância de R$ 120.251,79 (cento e vinte mil e duzentos e cinquenta e um reais e setenta e nove centavos).

Sala das Sessões, em 9 de março de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA